

4.º

Nos termos da lei, o órgão legal e estatutariamente competente da universidade aprova as normas regulamentares do funcionamento do curso de doutoramento.

3 de Fevereiro de 2009. — O Presidente, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Universidade Fernando Pessoa.
 2 — Grau — Doutor.
 3 — Ramo — Desenvolvimento de Perturbações da Linguagem.
 3.1 — Especialidade em Desenvolvimento Psico e Neurilinguístico.
 3.2 — Especialidade em Perturbações da Linguagem.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, do curso de doutoramento — 60.

5 — Áreas científicas e créditos do curso de doutoramento:

Área científica	Sigla	Créditos
Terapia e Reabilitação	726 — TR	20
Língua e Literatura Materna	223 — LLM	10
Desenvolvimento Pessoal	090 — DP	10
Psicologia	311 — P	4
Saúde	729 — S	16
<i>Total</i>		60

Universidade Fernando Pessoa

Desenvolvimento e Perturbações da Linguagem

Especialidades de Desenvolvimento Psico e Neurilinguístico e de Perturbações da Linguagem

Curso de Doutoramento

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias de Investigação	090-DP	Semestral	260	TP: 45; P: 27; S: 72	10	
Linguagem e Comunicação Verbal	223-LLM	Semestral	156	P: 9; S: 72	6	
Paralinguagem e Comunicação Não-Verbal	223-LLM	Semestral	104	P: 18; S: 45	4	
Processamento da Linguagem	311-P	Semestral	104	P: 18; S: 45	4	
Cérebro e Linguagem	729-S	Semestral	156	P: 9; S: 72	6	

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenvolvimento da Linguagem	729-S	Semestral	260	TP: 45; P: 27; S: 72	10	
Perturbações da Linguagem em Contextos Educativos	726-TR	Semestral	260	TP: 45; P: 27; S: 72	10	
Perturbações da Linguagem em Contextos Clínicos	726-TR	Semestral	260	TP: 45; P: 27; S: 72	10	



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 3521/2009

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 26.12.2008 do Secretário-Geral deste Ministério, se pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de Director de Serviços de Administração Financeira, do Departamento Geral de Administração, nos seguintes termos:

2 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Área de actuação do lugar a prover — a prevista no artigo 10.º da Portaria n.º 504/2007, de 30 de Abril, pelo que os requisitos específicos

para o provimento e respectivo perfil pretendido, obrigatoriamente, são os seguintes:

- Ser detentor da licenciatura em Arquitectura ou Engenharia Civil;
- Encontrar-se integrado em carreira do grupo de pessoal técnico superior há pelo menos 6 anos;
- Possuir experiência não inferior a 6 anos, em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal técnico superior;
- Possuir experiência profissional nunca inferior a 10 anos na área da contratação pública no âmbito das aquisições de bens, serviços e empreitadas;
- Possuir experiência e conhecimentos de gestão de inventário e gestão de contratos;
- Possuir experiência e conhecimentos de acompanhamento, avaliação e controlo de programas de investimento no âmbito do PIDDAC;

g) Possuir experiência na coordenação e liderança de equipas multidisciplinares na área da recuperação e requalificação de imóveis;

h) Possuir experiência na gestão de processos referentes a estudos e projectos relacionados com construção de Residências e Chancelarias de Embaixadas;

e) Possuir experiência na preparação e análise de projectos e candidaturas a Programas Comunitários.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular com carácter eliminatório e entrevista pública.

Na avaliação curricular é ponderada:

A licenciatura pela nota final, com 10%;

A experiência profissional pelo número de anos entre 4 (pontuação 10) e 10 (pontuação 20) anos, com 15%;

A experiência em lugares de direcção intermédia pelo número de anos entre 4 (pontuação 10) e 8 (pontuação 20) anos, com 20%;

Na entrevista é atribuída a nota entre 10 e 20, com ponderação de 55%, que avalia a capacidade técnica actualizada de reflexão sobre o percurso curricular.

A nota final do candidato correspondente à soma dos quatro valores apurados.

5 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Francisco Tavares, Director-Geral do Departamento Geral de Administração da Secretaria Geral do MNE, designado pelo Secretário-Geral, nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/200, de 30 de Agosto.

1.º Vogal efectivo — Doutor Eduardo Nuno Brito Santos Júlio, Professor Auxiliar com Agregação, do Departamento de Engenharia Civil, da Universidade de Coimbra, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/200, de 30 de Agosto.

2.º Vogal efectivo — Dr.ª Paula Crispim, Directora de serviços de Planeamento, Orçamento e Conta do DGA, designado pelo Secretário-Geral, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2000, de 30 de Agosto.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos legais, dirigido ao Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicitação do procedimento concursal na bolsa de emprego público, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, telefone, morada da residência e código postal);

b) Habilitações literárias e profissionais (especializações na área);

c) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e tempo de serviço efectivo na função pública;

d) Experiência profissional, com especificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, tanto executivas como de chefia.

7 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Cópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Cópia de documento comprovativo das habilitações profissionais;

d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem, inequivocamente, a existência do vínculo à função pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e o tempo de serviço em cargos de chefia;

e) Outros elementos instrutórios constantes do *curriculum vitae*, devidamente autenticados, considerados adequados pelo candidato para comprovar os requisitos enunciados nas alíneas c) e d) do n.º 3 deste aviso.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O requerimento de admissão ao concurso e demais documentação deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo indicado no n.º 6 do presente aviso, ao Serviço do Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas, 1399-030 Lisboa.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O concurso é válido para o preenchimento do cargo acima mencionado, sendo o prazo de validade fixado em seis meses contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

12 — Nos termos do disposto do despacho conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.»

26 de Dezembro de 2008. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

Aviso n.º 3522/2009

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 26.12.2008 do Secretário-Geral deste Ministério, se pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Instalações e Equipamentos, da Direcção de Serviços de Administração Patrimonial, do Departamento Geral de Administração, nos seguintes termos:

2 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Área de actuação do lugar a prover — a prevista nas alíneas a), b), c), d), h), i), n) e o) do artigo 10.º da Portaria n.º 504/2007, de 30 de Abril, pelo que os requisitos específicos para o provimento e respectivo perfil pretendido, obrigatoriamente, são os seguintes:

a) Ser detentor da licenciatura em Direito ou gestão;

b) Encontrar-se integrado em carreira do grupo de pessoal técnico superior há pelo menos 4 anos;

c) Possuir experiência profissional nunca inferior a 4 anos na área da contratação pública, incluindo a realização de empreitadas de obras públicas.

d) Possuir experiência e conhecimentos de gestão de inventário, gestão de contratos e de procedimentos de contratação pública no âmbito das aquisições de bens, serviços e empreitadas.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular com carácter eliminatório e entrevista pública.

Na avaliação curricular é ponderada:

A licenciatura pela nota final, com 15%;

A experiência profissional pelo número de anos entre 4 (pontuação 10) e 9 (pontuação 20) anos, com 15%;

A experiência em lugares de direcção intermédia pelo número de anos entre 1 (pontuação 10) e 3 (pontuação 20) anos, com 15%;

Na entrevista é atribuída a nota entre 10 e 20, com ponderação de 55%, que avalia a capacidade técnica actualizada de reflexão sobre o percurso curricular.

A nota final do candidato correspondente à soma dos quatro valores apurados.

5 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Eng. José Maria Tadeu Henriques, Director de Serviços da Administração Patrimonial, designado nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/200, de 30 de Agosto.

1.º Vogal efectivo — Doutor Vasco Nunes da Ponte Moreira Rato, Professor Auxiliar, Departamento de Engenharia Civil, Universidade Nova de Lisboa, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/200, de 30 de Agosto.

2.º Vogal efectivo — Dr.ª Paula Crispim, Directora de serviços de Planeamento, Orçamento e Conta do DGA, designado pelo Secretário-Geral, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2000, de 30 de Agosto.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos legais, dirigido ao Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicitação do procedimento concursal na bolsa de emprego público, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, telefone, morada da residência e código postal);